DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6226C4602760DE

PREFEITURA DE BRASILEIRA O futuro se constrói com trabalho

ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, representado neste ato pelo Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, portador do RG 1094239 SSP-PI e CPF nº 396232113-68, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA , BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023 CONTRATO Nº 235/2023 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, portador do RG 1094239 SSP-PI e CPF nº 396232113-684, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 26.821.585/0001-02** endereço Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1825, Catavento na cidade de Picos-PI, representada neste ato por Esdras Lima Reis, Sócio Administrador, RG 94014014333 SSPDS-CE, CPF 526.762.423-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia **26 de Junho de 2026**, será prorrogado por 12 (Doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **26 de Junho de 2027**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **nº 235/2023**, referente ao Pregão Eletrônico **032/2023** desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 26 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

MOVILOC LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA:26821585000102 — Assinado de forma digital por MOVILOC LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA:26821585000102

MOVILOC LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:030E85F22EEB5FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026/PMCP/PI
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ– PI.

CONTRATADO: L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA – CNPJ: 43.004.368/0001-30.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/PI e suas Secretarias.

VALOR GLOBAL: R$ 344.999,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Geral do Município de Cabeceiras do Piauí/PI: FPM, FMS, ICMS, IPTU, IPVA, ISS, ITR, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DIVERSOS.

VIGENCIA: 03/07/2026 à 02/07/2027.

ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0F8BF72D78C55FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito municipal desta cidade de Cabeceiras do Piauí-PI, do Estado do Piauí, na forma da lei e no uso de suas atribuições, com fundamento legal no artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Resolução 001/2024, de 19 de janeiro de 2024;

1 - Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente **Dispensa de licitação n. º 015/2026/PMCP/PI (Processo Administrativo nº 063/2026/PMCP/PI)** e, assim como todo o processado, verificou que houve a devida homologação do certame, conforme termo dos autos.

2 – D E C I S Ã O –

JUSTIFICATIVA: Foi regularmente processada a **Dispensa nº 015/2026/PMCP/PI**, tendo a empresa **47.356.151 PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO, CNPJ Nº 47.356.151/0001 40,** apresentado via e-mail e/ou presencial sua documentação de habilitação e proposta de preços.

DECISÃO: Acolho, pois, o parecer jurídico pela sua regularidade legal, dou a proposta por satisfatória, atendendo às necessidades, exigências e conveniências desta Prefeitura Municipal, e que, por ser mais vantajosa pode ser aceita. **ADJUDICO** como adjudicado tenho a EMPRESA**: 47.356.151 PEDRO PEREIRA DE SOUSA NETO, CNPJ Nº 47.356.151/0001 40**, com o valor global de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) - **Contratação do serviço de instalação e manutenção do sistema de Monitoramento e Avaliação dos Indicadores do Contratação do Município, serviços de instalação e hospedagem do servidor e-SUS PEC,** valido o certame em apreço, cumpridas as formalidades do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 12.807/25. Deliberando-se firmar o devido contrato com a mesma.

3 - Convoque-se o interessado para assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito à contratação, conforme previsto na legislação vigente.

4 - Ciência à Contabilidade e Tesouraria para providências e ao órgão interessado no objeto.

5 - Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura e no Diário Oficial.

Cabeceiras do Piauí-PI, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito municipal de Cabeceiras do Piauí-PI